



LEI Nº 884, DE 07 DE MARÇO DE 1994. 010
Proc. Nº 531/94
Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 884, DE 07 DE MARÇO DE 1994.

"DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO
COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA-
GEM (DER), PARA O FIM QUE ESPECIFICA."

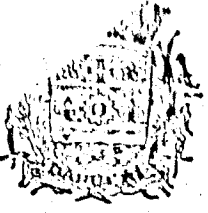
RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos e duplicação da SP-312, trecho compreendido entre o Km 32+0,80m e o Km 32+837,54m.

Artigo 2º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas decorrentes da participação do Município na avença:

- a) com a declaração de utilidade pública das áreas necessárias, desapropriando-as amigavelmente ou, na impossibilidade, imitando-se na posse, mediante autorização judicial, - em ação própria, e transferindo, a final, ao DER, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus;
- b) com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;
- c) com a remoção de linhas aéreas e/ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços;
- d) com a execução das obras e serviços objeto do convênio, - conforme estabelecido no artigo anterior;
- e) com a responsabilidade pelos ônus e ressarcimento, a que título for, por danos de qualquer natureza, causados não só ao bem público, mas também a terceiros e ao usuário.

Artigo 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.



Prefeitura Municipal de Barueri

FLS.: 11

Proc. B.º 53/94

ESTADO DE SÃO PAULO

011
[Signature]

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 07 de março de 1994.

[Signature]
RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA FOLHA DO DIA
8 / 3 / 94 DO J. VAL NOTÍCIAS.
8 / 3 / 94 *[Signature]*